ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	**TERMO DE REFERÊNCIA** **Nº 010/2024**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyríaco da Silva		**CPF:** * LGPD
Telefone: 65-3617-3568	**Celular:** * LGPD	**E-mail:** Coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

CIA:	
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem como objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de Smart TV's, suporte de Parede" para atender as demandas da Alta Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.	
Sistema de Registro de Preço: ☒Sim ☐Não	**Vistoria / Amostra:** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒Não se aplica
Adjudicação: ☒Global ☐Lote ou Item ☐Item	**Representatividade da demanda:** ☐Investimento ☐Custeio ☒Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição de orçamento: **UG002** **Fonte:** 240 **PAOE:** ------ **Natureza: 3.3.90.52**	
Valor total estimado: R$ 16.923,84 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	

Obs. Os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico estão disponíveis no seguinte endereço: https://www.agu.gov.br.

* Este documento deverá ser assinado digitalmente pelo responsável.

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024-CINFRA

1 DO OBJETO

1.1. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 024/2023/SEPLAG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem como objeto "registro de preços para futura e eventual aquisição de Smart TV's, suporte de Parede" para atender as demandas da Alta Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadra na classificação nos termos do § 1°, do art. 80, do Decreto n° 1.525/2022 "Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

1.4. A categoria de despesa do objeto a ser adquirido enquadra-se em: bens permanentes (patrimoniáveis).

2 DA FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. O Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso está buscando a aquisição de Smart TVs, suporte parede fixo, para atender suas necessidades tecnológicas e de comunicação. Essa iniciativa visa modernizar e aprimorar as atividades desempenhadas no âmbito da Alta Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, colaborativo e engajador para os servidores públicos.

2.2. A necessidade de Smart TVs surge em função de várias demandas e benefícios que podem ser alcançados com o uso dessa tecnologia avançada. Algumas das razões para essa aquisição incluem:

2.3. Comunicação Interna: Os equipamentos permitirão que a Alta administração transmitam informações importantes, comunicados e

avisos de forma rápida e eficaz, em tempo real. Isso ajudará a manter todos atualizados sobre as últimas políticas, procedimentos e eventos relacionados à administração pública estadual.

2.4. Apresentações e Reuniões: A utilização de Smart TVs em salas de reuniões permitirá que apresentações sejam realizadas de maneira mais dinâmica e interativa. Recursos como compartilhamento de tela, acesso a documentos e gráficos em tempo real, além de videoconferências de alta qualidade, proporcionarão uma experiência aprimorada para todos os participantes, melhorando a eficiência e a qualidade das discussões e tomadas de decisão.

3 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo de até 10(dez) Dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço da Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, devidamente embalados, em dia e horário comercial (das 07:00 às 18:00). Os materiais licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências das secretárias solicitantes é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Secretaria responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.4. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei 14.133/2021;

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, não considerados como prorrogação do

prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.7. O prazo de entrega de todos os produtos ofertados será de até 10(dez) Dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento;

4 REGULARIDADE HABILITATÓRIA E FISCAL

4.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica:

I - Cédula de identidade; (De quem vai assinar o Contrato) e/ou retirar a nota de empenho e receber a OS – Ordem de Serviço.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883/1994).

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (Incluído pela Lei nº 12.440/2011).

5 VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo contratual.

5.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei nº 14.133/21.

6 MODO DE PAGAMENTO

6.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

6.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo as especificações dos mesmos, sem rasuras, constando ainda o número do banco, agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência e atestá-la, nos termos do presente termo de referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao **Departamento do FUNAJURIS** para pagamento.

6.2.1. Deverá acompanhar a Nota Fiscal ou equivalente documentação de comprovação de regularidade fiscal;

6.3. O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal;

6.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. Nos termos do art. 8° da Lei N. 14.133, de 2021, será designado servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo estes.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pelo Fiscal do contrato a Gestora Geral da Unidade Sra. **ROBERTO CYRÍACO DA SILVA, matrícula 7950**, e como fiscal substituto **NATHALIA ZANOTTO TEIXEIRA, matrícula 41871.**

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei N. 14.133/2021.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo

hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 117, §2° da Lei N. 14.133/2021).

8 DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto no Termo de Referência e Edital do órgão originador da Ata de Registro de Preço.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Manter sigilo sobre as informações referente a presente contratação;

9.1.2. Pagar os impostos e taxas incidentes sobre a contratação;

9.2. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.3. Dar ciência ao fiscal do contrato imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar durante a vigência do contrato;

9.4. Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo fiscal do contrato e acatar determinações prontamente e

9.5. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, direta, indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material;

10.2. Receber e conferir o produto adquirido;

10.3. O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

10.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

10.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

10.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

10.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

11 DOS DEMAIS REQUISITOS

11.1. Sustentabilidade:

11.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

11.1.1.1. Economia de Energia;

11.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

11.1.1.3. Economia de Água; e

11.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos elétricos e eletrônicos.

11.2. O Tribunal de Justiça por intermédio da Coordenadoria de Infraestrutura irá atuar junto à contratada sanando qualquer dúvida que possa surgir e ou fornecer documentos que forem solicitados pela contratada para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

12 DO QUANTITATIVO A SER ADERIDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl. Unit	Vl. Total
07		TELEVISOR DE 75 POLEGADAS – SMART TV – 4K – MARCA: PHILIPS –	PHILIPS	UND	04	R$ 4.216,86	R$ 16.867,44

		MODELO: 75PUG7908/78					
08		SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV DE LCD, PLASMA E LED DE 32 A 75 POLEGADAS (MÍNIMO), MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PIX SUPORTE FIXO 079-0028	UND	04	R$ 14,10	R$ 56,40
TOTAL						R$	16.923,84

13 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÂO COMO UM TODO/VANTAJOSIDADE

13.1. Ao considerar o levantamento conduzido no Estudo Técnico Preliminar, fica evidenciado que a aquisição de TVs do tipo LED apresenta uma série de vantagens, sendo especialmente relevantes os seguintes aspectos:

13.1.1. Custo e eficiência energética: Tendo em vista a utilização contínua das televisões em ambientes públicos, é de suma importância levar em consideração a eficiência energética. Nesse contexto, destaca-se que as TVs LED são geralmente mais eficientes em termos de consumo de energia quando comparadas às TVs de plasma, o que pode resultar em economias significativas a longo prazo.

13.1.2. Durabilidade: No contexto de ambientes públicos, é de extrema importância selecionar televisores que demonstrem durabilidade e confiabilidade, capazes de suportar um uso extensivo. Nesse âmbito, as TVs LED apresentam uma vantagem significativa, uma vez que são caracterizadas por sua robustez e por serem menos suscetíveis a problemas de imagem, como a retenção de imagem, que pode impactar negativamente as TVs de plasma.

13.1.3. Levando em consideração os aspectos mencionados anteriormente, podemos concluir que as TVs LED oferecem uma qualidade satisfatória, além de possuírem um preço acessível. Portanto, considerando a relação custo-benefício, essa opção se mostra a mais vantajosa para a administração pública.

13.2. Da pesquisa de Preço foram obtidos por meio de pesquisas online a procedimentos licitatórios de todo o país, conforme planilha em anexo.

14 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Despesas	Não prevista no PTA
Unidade Orçamentária	**03.601**-Funajuris
Programa	**036** - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Operação Especial:	
Unidade Gestora:	UG 0002 - 2° Grau
Execução no exercício 2024	
Cód Aplic.	252528-3

Cuiabá, 01 de Março de 2024.

Roberto Cyríaco da Silva

Coordenador de Infraestrutura